

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 0694/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2024

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.013/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial e patrimonial contra incêndios, raio, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, explosão e implusão para os 03 (três) imóveis do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, localizados no Rio de Janeiro/RJ, bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos, acervo mobiliário e utensílios.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

#### QUESTIONAMENTO Nº 1

No item 3.4, o órgão solicita amparo contra alagamento/inundações, mas não foi informada a importância segurada. Pedimos a gentileza de informar o valor de cobertura para viabilizar a contratação.

**RESPOSTA:** A importância segurada deva ser igual à de Incêndio, Raio e Explosão, ou seja R\$ 5.061.542,31 (cinco milhões, sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

#### QUESTIONAMENTO Nº 2

No item 3.11, o órgão solicita amparo contra vendavais, mas não foi informada a importância segurada. Pedimos a gentileza de informar o valor de cobertura para viabilizar a contratação.

**RESPOSTA:** Seguimos o mesmo raciocínio do item anterior. A importância segurada deva ser igual à de Incêndio, Raio e Explosão, ou seja R\$ 5.061.542,31 (cinco milhões, sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

#### QUESTIONAMENTO Nº 3

Não operamos com as franquias solicitadas no item 3.5. do termo de referência. Ressaltamos que nossas POS (Participações Obrigatórias) possuem porcentagem e um valor mínimo

INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE - POS não contratada

DANOS ELÉTRICOS - 10% das indenizações com um mínimo de R\$ 1.500,00

RESPONSABILIDADE CIVIL - 10% das indenizações com um mínimo de R\$ 500,00

QUEBRA DE VIDROS - 10% das indenizações com um mínimo de R\$ 400,00

ALAGAMENTO - 20% das indenizações com um mínimo de R\$ 5 mil

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO - 10% das indenizações com mínimo de R\$1,5 mil.

O órgão está de acordo com as POS's operadas pelo nosso produto?

**RESPOSTA:** As condições estabelecidas neste Edital são as mesmas já contratadas para a sede do Cofen.

#### QUESTIONAMENTO Nº 4

Não operamos com LMI Único, a contratação é feita local a local. Podemos seguir desta forma?

**RESPOSTA:** As condições estabelecidas neste Edital são as mesmas já contratadas para a sede do Cofen.

#### QUESTIONAMENTO Nº 5

Para as Construções Individuais Afetadas (CIA) locais que ocupam o mesmo terreno sem separação por via pública e/ou possuam interligações são considerados um único local de risco. Nesse contexto, será tratado como um único local, somando as coberturas e enquadrando na atividade com maior grau de risco, impossibilitando a apresentação do prêmio por item.

**RESPOSTA:** As condições estabelecidas neste Edital são as mesmas já contratadas para a sede do Cofen.

#### QUESTIONAMENTO Nº 6

Por gentileza, solicitamos que descrevam a atividade exercida em cada local. O termo faz referência a apartamentos, mas é importante esclarecer se se trata de um imóvel residencial ou comercial? Em algum dos locais, há atividades como fabricação, montagem, estoque, ou apenas atividades administrativas? Existe atendimento ao público?

**RESPOSTA:** Todos os imóveis são destinados às atividades administrativas do Escritório Administrativo do Conselho Federal de Enfermagem. A descrição "apartamento" é em razão do edifício como um todo ser considerado residencial (havendo algumas habitações dessa natureza, mas não de nossa propriedade) e comercial (assim descrito na escritura), porém a Autarquia somente os utiliza para fins administrativos/comercial. Também não apresenta atendimento ao público externo.

#### QUESTIONAMENTO Nº 7

Na planilha de descrição dos imóveis no item 3.1., foi observado que os aptos 301 e 801 estão desocupados. Estes locais estão totalmente desocupados, sem atividade?

**RESPOSTA:** Sim, as unidades 301 e 801 não apresentam atividades no momento, porém também podem vir a ser utilizadas, administrativamente, em momento oportuno, por decisão da administração.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 931/2023



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO WOLNEY LEITE - Matr. 000050-1, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/04/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0275001** e o código CRC **7527EDC2**.

---